



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 129/2020)

## LEI Nº 3.899/2020 de 09 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	
ATIVIDADE	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
NATUREZA	3.3.90.30.00 2063	Material de Consumo – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	85.000,00
NATUREZA	3.3.90.34.00 2140	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	115.000,00
NATUREZA	3.3.90.39.00 3677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>250.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - 390	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	<b>250.000,00</b>
-------------------------------------	---	-------------------

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal